



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

**CONTRATO N.º 20/2011-SR/PF/SP
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

CONTRATO N.º 20/2011-SR/PF/SP

PROCESSO N.º 08500.003766/2009-63

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
CONTRATUAL AO TERMO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º
20/2011-SR/PF/SP QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA
FEDERAL EM SÃO PAULO E A EMPRESA ARENCO PRJETOS E
CONSTRUÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO.**

A **UNIÃO**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM SÃO PAULO – SR/PF/SP**, sediada na Rua Hugo D’Antola, 95 – Lapa de Baixo, no Município de São Paulo/SP, CEP 05038-090, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 00.394.494/0040-42, Órgão específico do Ministério da Justiça e Segurança Pública, neste ato representado pelo Superintendente Regional, Delegado de Polícia Federal, Dr. **LINDINALVO ALEXANDRINO DE ALMEIDA FILHO**, nomeado pela Portaria nº 334/2019-GAB/MJ, de 31 de janeiro de 2019, publicada no D.O.U. nº 022, seção 3, de 31 de janeiro de 2019, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 9.548/2019- DG-DPF, de 04 de março de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 66, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e a empresa **ARENCO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ(MF) nº 59.726.042/0001-57, registrada na JUCESP sob o N.º 480.666/04-3, instalada na Rua Carvalho Filho, nº 980- Centro, Araraquara-SP, CEP 14801-280 denominada **LOCADOR**, neste ato representada por seus sócios Senhor **PAULO EDUARDO FILPI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.717.524-SSP/SP, inscrito no CPF(MF) nº 043.332.638-75, e pela Sra. **ISABELLA CRISTINA BEDO ELIAS FILPI**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 11.650.714- SSP/SP, inscrita no CPF(MF) nº 112.028.978-51, residentes e domiciliados na cidade de Araraquara –SP, doravante denominados simplesmente **LOCADORES**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, tendo em vista o que consta no processo nº 08500.003766/2009-63, com fundamento na Lei 8.666 de 1993, no Decreto N.º 9.507, de 21 de setembro de 2018, Lei n.º 8.245 de 18 de outubro de 1991 e na Instrução Normativa N.º 05 MPDG, de 26 de maio de 2017, e demais legislações correlatas, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO –

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato de locação do imóvel que abriga as instalações da Delegacia de Polícia Federal em Araraquara/SP, por mais 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA –

2.1. O prazo de vigência conforme previsto na Cláusula Oitava do Contrato original fica estendido por mais 60 (sessenta) meses, a partir de 31 de dezembro de 2020 e findando em 31 de dezembro de 2025 ou até o término de novo procedimento licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR –

3.1. O valor mensal do presente Termo Aditivo é de R\$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 1.530.000,00 (um milhão quinhentos e trinta mil reais) para os 60 (sessenta) meses de contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA –

4.1. As despesas correrão à conta dos recursos consignados a Polícia Federal, no Orçamento da União, para o exercício do ano 2020, sob a seguinte classificação:

Gestão/Unidade: UASG 200360/ 00001

Fonte: 010000000

Programa de Trabalho: 06122003220000001

Elemento de Despesa: 33.90.39.10

Plano Interno: PF99900AG20

Nota de Empenho 2020NE800025

4.2. No (s) exercício (s) seguinte (s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLAÚSULA QUINTA – DO REAJUSTE –

5.1. O direito de reajuste da contratada fica resguardado nesta cláusula contratual, bem como o seu andamento encontra-se em processo de análise e será formalizado por meio de apostilamento.

CLAÚSULA SEXTA – DAS RESCISÕES –

6.1. O presente contrato poderá ser rescindido conforme prevê o Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO –

7.1. Fica ratificada as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA NONA – FORO

9.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de São Paulo - Justiça Federal.

E, por estarem assim justas e acertadas, firmam as partes o presente Termo Aditivo que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins legais e de direito, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo - data da assinatura eletrônica

LOCATÁRIA:

Superintendente Regional de Polícia Federal

LOCADORA:

ARENCO PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

TESTEMUNHAS:

Solange Jorge da Silva

Matrícula 9000422

Lindinalvo Alexandrino de Almeida Filho
Nome: *Lindinalvo Alexandrino de Almeida Filho*
CPF: *263.049.838-75*



Documento assinado eletronicamente por **LINDINALVO ALEXANDRINO DE ALMEIDA FILHO, Superintendente Regional**, em 01/12/2020, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SOLANGE JORGE DA SILVA, Gestor de Contrato**, em 01/12/2020, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16930709** e o código CRC **DA3A6D25**.

Referência: Processo nº 08500.003766/2009-63

SEI nº 16930709